

**EX.MO/A SENHOR/A PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME/DESIGNAÇÃO

MORADA

FREGUESIA

CONCELHO

CÓDIGO POSTAL

NISS

NIPC/NIF

CARTÃO DE CIDADÃO N.º

VÁLIDO ATÉ

CONTACTO

EMAIL

DECLARO QUE ACEITO COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO VIA ELETRÓNICA (A ACEITAÇÃO DO CONSENTIMENTO PRÉVIO HABILITA A ADMINISTRAÇÃO A COMUNICAR COM OS INTERESSADOS POR VIA ELETRÓNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 63º DO DL Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO.)

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA POR ORDEM DE PREFERÊNCIA

LOTE DE CANDIDATURA

TIPOLOGIA (T1; T2; T3; T4)

T1 = 1-2 pessoas; T2 = 2-4 pessoas; T3 = 3-6 pessoas; T4 = 4-8 pessoas

COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR OU PESSOA ISOLADA

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	M / F	DATA DE NASCIMENTO	B.I. / C.C	NIF	SITUAÇÃO LABORAL
1							
2							
3							
4							
5							
6							

RENDIMENTOS MENSAIS LIQUIDOS DO AGREGADO FAMILIAR OU PESSOA ISOLADA RENDIMENTOS

	MONTANTE EM €	MONTANTE EM €
1 - TRABALHO		8 - PENSÕES: REFORMA
SUBORDINADO		INVALIDEZ
INDEPENDENTE		VELHICE
2 - BENS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS		9 - PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS
3 - RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS		10 - SUBSÍDIO DE DESEMPREGO
4 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CAPITAIS		11 - SUBSÍDIO DE DOENÇA
5 - PENSÕES: SOBREVIVÊNCIA		12 - RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)
ALIMENTOS		13 - ABONO DE FAMÍLIA
SOCIAL		14 - BOLSA DE ESTUDO E FORMAÇÃO
OUTRAS		15 - COMPLEMENTO SOLIDÁRIO DE IDOSOS (CSI)
6 - FUNDO DE GARANTIA		16 - OUTRAS SITUAÇÕES
7 - OUTROS RENDIMENTOS		
TOTAL RENDIMENTOS		

DESPESAS MENSAIS DO AGREGADO FAMILIAR OU PESSOA ISOLADA

	MONTANTE EM €	MONTANTE EM €
1 - HABITAÇÃO (RENDA, AMORTIZAÇÃO)		5 - ELETRICIDADE
2 - CONDOMÍNIO		6 - GÁS
3 - SEGUROS OBRIGATÓRIOS		7 - TELEFONE FIXO/MÓVEL
4 - ÁGUA		8 - MEDICAÇÃO E/OU OUTRAS DESPESAS DE CARÁCTER CONTINUADO
TOTAL RENDIMENTOS		

DECLARO TOMAR CONHECIMENTO E ACEITAR AS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, MEDIANTE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 81/2014, DE 19 DE DEZEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO Nº 161/2022, DE 11 DE FEVEREIRO, QUE APROVA O REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES, BEM COMO DA INFORMAÇÃO CONSTANTE NO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, ASSUMINDO POR MINHA HONRA QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS CORRESPONDEM À VERDADE E QUE NÃO BENEFÍCIO DE QUAISQUER APOIOS ANÁLOGOS, CONCEDIDOS POR OUTRAS ENTIDADES PARA OS MESMOS FINS.

TENHO CONHECIMENTO QUE AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS POR LEI DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 348º - A DO CÓDIGO PENAL. ESTE COMPROMISSO É IGUALMENTE VÁLIDO PARA AS DECLARAÇÕES QUE SEJAM NECESSÁRIAS APRESENTAR PELOS RESTANTES MEMBROS DO MEU AGREGADO FAMILIAR.

DECLARO AINDA, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE APRESENTAR ESTA CANDIDATURA POR NÃO ME ENCONTRAR EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO.

INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente requerimento são tratados ao abrigo do disposto nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD e destinam-se única e exclusivamente às finalidades previstas no Regulamento do Parque Habitacional do Município do Marco de Canaveses (Regulamento n.º 161/2022, de 11 de fevereiro), para efeitos de candidatura ao procedimento de atribuição de habitações, constituindo uma obrigação necessária para o prosseguimento da candidatura e se for caso disso, para a celebração do contrato de arrendamento.

Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período estritamente necessário, nos termos e para efeitos da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril.

Os titulares de dados pessoais têm direito a ser informados sobre os seus dados pessoais em tratamento pela CMMC, bem como solicitar a sua retificação, apagamento e a limitação do tratamento, tendo ainda o direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, utilizando para o efeito o formulário próprio disponibilizado nos serviços da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município do Marco de Canaveses.

Para qualquer esclarecimento em matéria de dados pessoais poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados da CMMC, através do endereço de correio eletrónico epd@cm-marco-canaveses.pt, bem como reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações poderá consultar a Política de Privacidade disponível em <https://www.cm-marco-canaveses.pt/politica-de-privacidade/>.

PEDE DEFERIMENTO,

MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE _____ MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE _____

REQUERENTE, _____ ASSISTENTE TÉCNICO/A, _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA POR CADA ELEMENTO DO AGREGADO FAMILIAR

- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR, NOMEADAMENTE, BILHETE DE IDENTIDADE/CARTÃO DE CIDADÃO, CÉDULA DE NASCIMENTO/ASSENTO DE NASCIMENTO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF), DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DA LEI;
- FOTOCÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE HABILITE O CANDIDATO A PERMANECER DE FORMA LEGAL EM TERRITÓRIO NACIONAL, CASO SEJA APLICÁVEL;
- ATESTADO DA JUNTA DE FREGUESIA COMPROVATIVO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E TEMPO DE RESIDÊNCIA NA FREGUESIA;
- COMPROVATIVOS DE RENDIMENTOS DE TODOS OS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR OU, NA FALTA DOS MESMOS, DECLARAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, PARA A DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO ANUAL DO AGREGADO FAMILIAR, DESIGNADAMENTE:
 - OS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM DEVEM APRESENTAR UM RECIBO DE VENCIMENTO ATUALIZADO, DECLARAÇÃO DE IRS E RESPETIVA NOTA DE LIQUIDAÇÃO;
 - OS TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA DEVEM APRESENTAR FOTOCÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRS E RESPETIVA NOTA DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS EMITIDA PELO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL;
 - OS REFORMADOS OU PENSIONISTAS DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DO ORGANISMO QUE ATRIBUI A REFERIDA PENSÃO, COM O RESPETIVO VALOR, DECLARAÇÃO DE IRS E RESPETIVA NOTA DE LIQUIDAÇÃO;
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP, IP), NA QUAL SE COMPROVE A SUA INSCRIÇÃO E ATESTE A SITUAÇÃO DE DESEMPREGO, CASO SE APLIQUE;
- DECLARAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL COMPROVATIVA DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE VALORES DE SUBSÍDIO DE DESEMPREGO OU DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, CASO SE APLIQUE;
- DOCUMENTO COMPROVATIVO DE MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR QUE SEJAM ESTUDANTES, MAIORES OU MENORES;
- ATESTADO MÉDICO COMPROVATIVO DE ELEMENTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (FÍSICA E/OU MENTAL), PROBLEMAS DE SAÚDE CRÓNICOS OU DEPENDÊNCIAS E GRAU DE INCAPACIDADE GERAL PARA O TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 60%, CASO SE APLIQUE;
- RECIBO DE RENDA DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA CANDIDATURA, COM A IDENTIFICAÇÃO DE UM DOS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR;
- SENTENÇA RELATIVA A PROCESSO DE INSOLVÊNCIA, SE APLICÁVEL;
 - CERTIDÃO JUDICIAL DA AÇÃO DE DESPEJO, COM A IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E RESPETIVO OBJETO DO PROCESSO, SE APLICÁVEL;
 - DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA SEGURANÇA SOCIAL RELATIVAS A SUBSÍDIOS DE DOENÇA, APOIO SOCIAL E/OU OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES (ABONOS DE FAMÍLIA);
 - DECLARAÇÃO DO SERVIÇO DE FINANÇAS, EMITIDA EM NOME DO CANDIDATO, BEM COMO DOS DEMAIS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR, COMPROVATIVA DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, QUE ATESTE DESIGNADAMENTE QUE NÃO SE ENCONTRAM INSCRITOS NA MATRIZ PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS DOS QUAIS SEJAM PROPRIETÁRIOS;
 - CADERNETA PREDIAL E RESPETIVA DESCRIÇÃO DA CONSERVATÓRIA, CASO O CANDIDATO OU DEMAIS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR SEJAM PROPRIETÁRIOS DE PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS;
 - DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HIPOTECA SOBRE BEM IMÓVEL, SE A ELA HOUVER LUGAR.
- OUTROS DOCUMENTOS QUE O/A REQUERENTE CONSIDERE INDISPENSÁVEL AO ESCLARECIMENTO DA SUA CANDIDATURA.